



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 005/2013.

CIÊNCIA EM SESSÃO

DIA 20 / 09 / 2013

Afonso Cláudio/ ES, 09 de Setembro de 2013.

DA: MESA DIRETORA DA CMAC

AO: EXMOS. SRS. VEREADORES DA CMAC

NESTE (A): -

Senhores Vereadores,

Anexo ao presente, estamos encaminhando para a deliberação Plenária desta Casa de Leis, o Projeto de Resolução incluso, intitulado: **ALTERA A RESOLUÇÃO 004/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Desta forma, gostaríamos de contar com o indispensável apoio de Vossas Excelências para a aprovação do projeto em questão, em **regime de urgência**, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando para reafirmar nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ERNANDO LOPES
Presidente


DIOCLÉZIO TOSTA DAS NEVES
Vice- Presidente


OTÁVIO SAITER FILHO
1º Secretário

LUIZ TEMÓTEO DIAS VIEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

PROCESSO Nº 001009/2013

9/9/2013

SECRETARIA

17:05:36

PROJETO DE RESOLUÇÃO INTITULADO : ALTERA A RESOLUÇÃO 004/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 00109/12013

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2013.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 004/2012 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas
legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Tabela constante do artigo 2º, o Parágrafo Único e os incisos do artigo 3º e o artigo 5º, todos da Resolução nº. 004/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. [...]”

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL (unidade responsável)	DISPOSIÇÕES
SCI-Sistema de Controle Interno	UCCI-Unidade Central de Controle Interno	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de Instruções Normativas de sua competência;• Realização de auditorias internas, inspeções e tomadas de contas especiais;• Emissão de parecer conclusivo sobre as contas anuais;• Remessa de documentos e informações ao TCEES;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

		<ul style="list-style-type: none">• Atendimento às equipes de controle externo;• Exercício das demais atribuições específica da UCCI.• Apresentação e encaminhamento de denúncias e comunicação sobre ilegalidades e irregularidades;• Coordenação das respostas a diligências, audiências, citações e do encaminhamento de recursos junto ao controle externo.• Atividades correlatas.
SPOCF-Sistema de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Financeiro.	Secretária Financeira	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento e atualização das ações relativas ao Programa Legislativo no PPA e na LDO;• Elaboração e controle do Orçamento Anual do Poder Legislativo;• Projeção de impacto orçamentário e financeiro de novas despesas (arts. 16 e 17 da LRF).• Atividades correlatas.• Registro da execução orçamentária e extra-orçamentária;• Emissão, liquidação, anulação e cancelamento de notas de empenho, e inscrição em restos a pagar;• Registro e controle contábil do patrimônio imobilizado;• Registro e controle das dividas fundada e flutuante;• Encaminhamento de informações contábeis ao controle externo e demais órgãos de fiscalização;• Elaboração de prestação de contas;• Prestação de contas anuais ao TCEES;• geração e consolidação dos demonstrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

		<p>contábeis;</p> <ul style="list-style-type: none">• geração e divulgação dos demonstrativos da LRF.• Controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não-vinculadas;• Estabelecimento da programação financeira;• Concessão de adiantamentos;• Concessão de diárias;• Contratação e controle de operações de crédito, avais e garantias.
SPA-Sistema de Controle Patrimonial	Diretoria de Patrimônio	<ul style="list-style-type: none">• Registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis;• Alienação e cessão de bens;• Providências em caso de extravio e furto de bens;• Atividades correlatas.
SCL-Sistema de Compras, Licitações e Contratos.	Comissão de Licitação Secretaria Financeira	<ul style="list-style-type: none">• Compras, licitações e contratações e serviços;• Cadastramento de fornecedores;• Controle de estoques;• Gerenciamento de contratos de fornecimento de bens.
STR – Sistema de Transportes	Diretoria Geral	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento e controle do uso dos veículos• Manutenções preventivas e corretivas• Locações de veículos
SRH – Sistema de Administração e Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do cadastro de pessoal e controle sobre vantagens, promoções e adicionais;• Nomeação, exoneração e destituições de comissionados;• Controle e concessão de férias e afastamentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

		<ul style="list-style-type: none">• Realização de horas extras;• Geração de folha de pagamento, RCT e demais pagamentos a servidores;• Treinamento e capacitação de pessoal;• Avaliação de desempenho e promoção;• Serviços de estagiários e bolsistas;• Contratação de pessoal em caráter temporário;• Concurso público, estágio probatório, convocação e posse• Vacância por exoneração a pedido, demissão, aposentadoria e falecimento;• Geração e encaminhamento de demonstrativos legais sobre pessoal.
SCS-Sistema de Comunicação Social	Diretoria Geral	<ul style="list-style-type: none">• Publicação de atos oficiais• Divulgação de campanhas institucionais.
SJU-Sistema Jurídico	Assessoria Jurídica	<ul style="list-style-type: none">• Processos administrativo e judicial;• Realização de sindicâncias internas;• Emissão de pareceres sobre projetos de lei e outras matérias.
SSG-Sistema de Serviços Gerais	Diretoria Geral	<ul style="list-style-type: none">• Contratação e gerenciamento de serviços de apoio (copa, telefonista, manutenções, vigilância, segurança patrimonial, etc)• Utilização de serviços de telefonia fixa e celular.
STI-Sistema de Tecnologia da Informação	Diretoria Geral	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos para segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações;• Aquisição, locação e utilização de software, hardware, suprimentos e serviços de TI;• Manutenção e disponibilização da documentação técnica.

Art. 3º. [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Parágrafo Único. Os **órgãos** centrais dos sistemas administrativos, deverão submeter à apreciação da UCCI, que encaminhará à aprovação do Chefe do Poder Legislativo Municipal, a minuta do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a ser observado em cada sistema administrativo, dentro dos seguintes prazos:

I – Até 30/12/2013

- a) SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
- b) SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANCEIRO.
- c) SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL;

II – Até 30/03/2014

- a) SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;

III – Até 30/09/2014

- a) SISTEMA DE TRANSPORTES;
- b) SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS;

IV – Até 30/09/2015

- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;
- SISTEMA JURÍDICO;
- SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS;
- SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 5º. As unidades executoras do Sistema de Controle Interno a que se refere o artigo 4º da Lei nº. 1.972/2011 deverão informar a UCCI, para fins de cadastramento, até o dia 30 de Setembro de 2013, o nome do respectivo representante de cada unidade executora, comunicando de imediato as eventuais substituições.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, ____ de ____ de ____.

NILSON ERNANDO LOPES

Presidente

OTÁVIO SAITER FILHO

1º Secretário

DIOCLEZIO TOSTA DAS NEVES

Vice- Presidente

LUIZ TEMÓTEO DIAS VIEIRA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

==== COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO ====

RELATÓRIO

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, encaminha para deliberação plenária por meio da **Mensagem** nº. ___/13, o Projeto de Resolução incluso, intitulado: "**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 004/2012" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, o qual, após o regimental despacho na Sessão do dia **10/09/13**, pela Mesa Diretora desta Casa.

Desta forma, e, conforme se deve proceder, a citada Mensagem foi protocolada neste Poder Legislativo em 09/09/13, às 17h05min, sob o nº 001009/2013, em face ao controle das matérias deste Legislativo, no corrente exercício.

Porém, em face à impossibilidade dos autores da proposição conforme preceitua o Art. 49 do Regimento Interno, os Vereadores: **Luiz Temóteo Dias Vieira** e **Dioclésio Tosta das Neves** membros da Comissão de Justiça e Redação. Portanto, foram nomeados interinamente os Vereadores **Nilton Luciano de Oliveira** e **Francisco Braga**, na apreciação da presente matéria.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

1º VOTO

Vereador

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA – Relator-Interino

É de competência do Poder Legislativo Municipal, por meio de seu representante, a iniciativa e o encaminhamento de matéria desta natureza, conforme disciplina a legislação pertinente.

O presente Projeto de Resolução em tela, que **ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 004/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**,

I- No tocante à iniciativa, há respaldo legal, como expõe em suas razões motivadoras;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

II- Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo;

III- Quanto à técnica legislativa a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Assim, após análise desta relatoria, verifica-se que o presente Projeto não consta nenhum tipo de vício que fere a técnica legislativa, encontrando-se em consonância com o ordenamento constitucional e demais disposições legais, inexistindo, assim, qualquer óbice para a sua aprovação.

De acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais e assim sendo, voto pela sua aprovação.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Relator Interino

2º VOTO

Vereador

FRANCISCO BRAGA – Membro Interino

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.



FRANCISCO BRAGA
Membro Interino

3º VOTO

Vereador

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI - PRESIDENTE

O Presidente da **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação do Projeto em apreciação.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

II- Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo;

III- Quanto à técnica legislativa a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Assim, após análise desta relatoria, verifica-se que o presente Projeto não consta nenhum tipo de vício que fere a técnica legislativa, encontrando-se em consonância com o ordenamento constitucional e demais disposições legais, inexistindo, assim, qualquer óbice para a sua aprovação.

De acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais e assim sendo, voto pela sua aprovação.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Relator Interino

2º VOTO

Vereador

FRANCISCO BRAGA – Membro Interino

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.



FRANCISCO BRAGA
Membro Interino

3º VOTO

Vereador

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI - PRESIDENTE

O Presidente da **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação do Projeto em apreciação.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

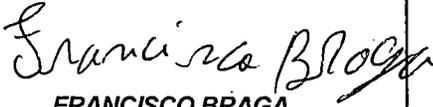
PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por unanimidade, vem concluir seu **PARECER** pela Aprovação do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio, 20 de setembro de 2013.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Relator Interino


FRANCISCO BRAGA
Membro Interino

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20, 09, 2013

Presidente